



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS**  
**PODER EXECUTIVO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017**

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cocalzinho de Goiás, instituída por meio da Portaria nº 12, de 31 de Março de 2017, no uso de suas atribuições, torna público que realizará **Processo Seletivo Simplificado** para contratação imediata de pessoal por prazo determinado e formação de reserva técnica, com fundamento no Art. 30, inciso I c/c o inciso IX, do Artigo 37 da Constituição da República, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 047, de 28 de março de 2017, **nos dias 24 a 28 de Abril de 2017**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), situada na Rua 3, Quadra 07, Área Especial, Centro, Cocalzinho de Goiás, conforme regulamentado no presente edital.

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo seleção para contratação de pessoal por prazo determinado que deverá atuar como Professor Nível I e Monitores, com os quantitativos de vagas, carga horária e remuneração constantes na tabela (Anexo I).

1.2 Os cargos são integrantes do quadro de cargos de provimento efetivo criados pela Lei Complementar nº 14, de 29 de Dezembro de 2010 alterada pela Lei Complementar nº 42, de 13 de Março de 2017, bem como pela Lei Complementar nº 44, de 13 de Março de 2017.

1.3 A reserva técnica poderá ser convocada para contratação, caso seja necessário, de acordo com a necessidade das unidades de ensino, avaliada pela SEMEC.

**2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO**

2.1 Conhecer as condições estabelecidas neste Edital e certificar-se de que possui os requisitos exigidos do cargo de seu interesse;

2.2 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas na legislação vigente;

2.3 Ter idade mínima de 18 anos;

2.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

2.5 Estar em gozo dos seus direitos políticos;

2.6 Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.

2.7 O interessado, **nos dias 24 a 28 de Abril de 2017**, entregará pessoalmente ou por procurador com poderes específicos o Formulário de inscrição (ANEXO III) e os documentos de que trata o item 3.2 na sala de reuniões da SEMEC, no período supracitado, sendo que no ato da homologação da inscrição deverá indicar a Região para qual deseja se inscrever, conforme a seguir:

a) 1ª Região (Unidades de Ensino Modelo e CEMEI Paulo Freire);



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS**  
**PODER EXECUTIVO**

b) 2ª Região (Unidades de Ensino Maria do Carmo Guirra, Alto da Boa Vista, CEMEI Oswaldo Felício de Oliveira);

c) 3ª Região (Unidade de Ensino Nossa Senhora de Fátima);

d) 4ª Região (Unidade de Ensino Santa Felicidade).

2.8 O candidato que deixar de mencionar ou mencionar mais de uma Região na ficha de inscrição, será eliminado do presente processo seletivo simplificado.

2.9 A 4ª Região somente será provida com candidatos classificados no cadastro de reserva técnica, isto é, de acordo com a necessidade das unidades de ensino, avaliada pela SEMEC.

2.10 A entrega da documentação constante no item 3.2 deste edital à Comissão de Processo Seletivo Simplificado implicará na integral aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

### **3. DA SELEÇÃO**

3.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em duas etapas para ambos os cargos, de caráter classificatório e eliminatório a saber:

3.1.1 A primeira etapa consiste na análise dos documentos constantes no item 3.2, segundo os termos do quadro abaixo, num total de 5 (cinco) pontos.

#### **QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS PROFESSOR E MONITOR**

<b>PARÂMETROS AVALIADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO - VALOR UNITÁRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO VALOR TOTAL</b>
Apresentação de toda documentação relacionada no item 3.2 do presente edital	-	<b>3,0</b>
Certificado(s) de capacitação(ões) ou de formação(ões) na área educacional, com carga horária mínima de 20 horas.	0,2 por curso completo	<b>2,0</b>
<b>TOTAL</b>		<b>5,0</b>

3.1.2 A segunda etapa consiste na realização de entrevista, num total de 05 (cinco) pontos, nos termos a seguir:

#### **PARÂMETROS PARA ENTREVISTA PROFESSOR E MONITOR**

<b>PARÂMETROS AVALIADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO – VALOR MÁXIMO</b>
Capacidade de Trabalho em Equipe	1,5
Postura e habilidades comunicativas	1,5
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação e desempenho	2,0
<b>TOTAL</b>	<b>5,0</b>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS**  
**PODER EXECUTIVO**

3.1.3 As **entrevistas** estão programadas para ocorrer a partir do dia **15 Maio de 2017**, pelos membros da Comissão de Credenciamento, em local e horário previamente publicado através de comunicação pelo correio eletrônico devidamente informado pelos candidatos na ficha de inscrição.

3.1.4 O não comparecimento no dia e horário agendados implicará automaticamente na eliminação do candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

3.2 Os interessados que desejarem participar do processo seletivo deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou, por servidor da Comissão de Processo Seletivo:

- a ) *Curriculum Vitae* atualizado;
- b) Fotocópia de Cédula de Identidade (RG);
- c) Fotocópia de Cadastro de Identificação do Contribuinte (CPF);
- d) Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Fotocópia de Reservista;
- f) Fotocópia de Certificado ou Diploma de ensino médio para o cargo de monitor da educação inclusiva, se for o caso;
- g) Fotocópia de Certificado ou Diploma de Graduação em Pedagogia para o cargo de Professor Nível I, se for o caso;
- h) Fotocópia de Certificado ou Diploma de Graduação em Letras Português/Inglês para o cargo de Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês, se for o caso;
- i) Fotocópia de Certificado ou Diploma de Graduação em Educação Física para o cargo de Professor de Educação Física, se for o caso;
- j) Comprovante de residência atualizado (3 meses).
- k) Certificado(s) de capacitação(ões) ou de formação(ões) na área educacional;
- l) Certidão Negativa de Ações Criminais da Justiça Estadual;
- m) Certidão Negativa de Ações Cíveis da Justiça Estadual;
- n) Certidão Negativa de Débitos Fiscais com o Município de Cocalzinho de Goiás.

3.3 As informações relativas à documentação, são de inteira responsabilidade do inscrito, que responderá cível e criminalmente por estas.

3.4 A apresentação da documentação de que trata o item 3.2 de maneira incompleta ensejará na eliminação sumária do candidato deste processo seletivo simplificado.

3.5 A nota final do candidato será calculada considerando-se a soma dos pontos obtidos nas etapas.

3.6 O candidato considerado aprovado, segundo os critérios definidos neste Edital, será classificado de acordo com os valores decrescentes da nota final, por Região de acordo com sua inscrição.

3.7 Na hipótese de empate entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição terá preferência o mais idoso, nos termos do Art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;
- b) maior pontuação na entrevista;
- c) sorteio público.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS**  
**PODER EXECUTIVO**

**4. DOS RECURSOS**

4.1 O período para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado no placar oficial da Prefeitura e no site [www.cocalzinho.go.gov.br](http://www.cocalzinho.go.gov.br)

4.2 Os eventuais recursos deverão ser apresentados pelo candidato ou procurador dentro do prazo estabelecido, de forma legível e entregues no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, de 8h00 às 11h00, com indicação RECURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – COCALZINHO DE GOIÁS, número de inscrição, nome e assinatura do candidato ou de seu procurador, observado o modelo descrito no ANEXO IV deste Edital.

4.3 Não serão conhecidos os pedidos de recurso apresentados fora do prazo, fora de contexto ou encaminhados de forma diferente da estipulada neste Edital.

4.4 Não serão apreciados os recursos apresentados sem fundamentação lógica e sem identificação da bibliografia consultada pelo candidato Recorrente.

4.5 A Comissão de Processo Seletivo constitui última instância para a análise de recursos relativos ao presente Processo Seletivo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

4.6 Para contagem do prazo de interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que haja expediente na Prefeitura Municipal, caso contrário ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia seguinte de expediente.

4.7 O resultado dos recursos, de forma coletiva, estará disponível no placar oficial da Prefeitura.

**5. REMUNERAÇÃO**

5.1 Os pagamentos da remuneração serão realizados no valor correspondente a categoria constante do Quadro de Cargos e Salários do Poder Executivo, no Nível Inicial, e a relação de emprego está submetida ao regime jurídico estatutário ou jurídico-administrativo dos servidores públicos municipais, naquilo que lhe for aplicável.

**6. VIGÊNCIA**

6.1. A contratação terá o prazo máximo de 2 (dois) anos e poderá ser prorrogada até o último dia letivo do ano em que findar esse prazo.

**7. DA ASSINATURA DO CONTRATO**

7.1 A partir da data da homologação, a Administração poderá convocar as pessoas selecionadas, de acordo com a necessidade e conveniência, para assinar o contrato por prazo determinado.

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Não serão aceitos pela Comissão de Processo Seletivo, documentos que contenham rasuras ou sinais de adulterações.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS**  
**PODER EXECUTIVO**

8.2 Em caso de desistência do candidato selecionado, o desistente será substituído pela reserva técnica, observada a ordem de classificação.

8.3 Após a homologação do resultado final será classificado no cadastro de reserva técnica apenas quem esteve regularmente inscrito nas condições exigidas no presente Edital e será contratado desde que, e quando haja necessidade da SEMEC, podendo ser lotado em qualquer região, conforme interesse público.

8.4 É de fundamental importância que o candidato preencha de forma correta todos os dados ali solicitados, sendo que, só serão considerados para fins de pontuação os dados devidamente comprovados mediante juntada de documentação nos moldes determinados neste Edital.

8.5 O Correto preenchimento da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

8.6 O inteiro teor do Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Cocalzinho de Goiás, [www.cocalzinho.go.gov.br](http://www.cocalzinho.go.gov.br)

8.7 A inscrição por si só não gera direitos para o candidato, tampouco obriga a Administração, a seleção e eventual contratação.

8.8 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

8.9 A Comissão de Processo Seletivo Simplificado poderá solicitar pareceres específicos relativos às dúvidas e questões suscitadas no trâmite do Processo em tela.

8.10 A Comissão de Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio de requerimentos, recursos e outros documentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado.

8.11 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

8.12 É facultado ao Município de Cocalzinho de Goiás em qualquer fase do Processo Seletivo a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento, podendo revogar ou suspender a presente seleção sem assistir qualquer direito de indenização aos candidatos.

8.13 Nenhuma indenização será devida aos candidatos pela elaboração e apresentação da documentação de forma diversa da descrita no presente Edital, tampouco haverá devolução da documentação apresentada.

8.14 Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda do Departamento de Recursos Humanos deste Município durante a vigência do processo, devendo posteriormente ser arquivado no Departamento de Controle Interno.

8.15 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado, divulgados no placar da Prefeitura Municipal e site [www.cocalzinho.go.gov.br](http://www.cocalzinho.go.gov.br)

8.16 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

8.17 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Tabela de Vagas, Quantitativo, Carga Horária, Vencimentos e Reserva Técnica e Distribuição de Cargos por Região;



**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO**

Anexo II – Atribuições dos Cargos;  
Anexo III – Ficha de Inscrição;  
Anexo IV – Modelo de Recurso;  
Anexo V – Minuta de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Cocalzinho de Goiás, 10 de Abril de 2017.

**SANTINA DE JESUS PEREIRA DA GUIRRA**  
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

**MIRIAM APARECIDA MIGUEL**  
Secretária

**MARTA GONÇALVES**  
Membro

**FERNANDO MACHADO SILVA**  
Membro

**DIALLIN MOREIRA DA SILVA**  
Membro



**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO**

**ANEXO I  
TABELA DE VAGAS, QUANTITATIVO, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E  
RESERVA TÉCNICA E DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS POR REGIÃO**

<b>Cargo</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimentos</b>	<b>Cadastro de Reserva técnica</b>
Professor nível I	12	30 horas	R\$ 1.810,31	12
Monitor da Educação Inclusiva	25	30 horas	R\$ 1.000,00	25
Professor de Educação Física	01	40 horas	R\$ 2.413,74	01
Professor de Língua estrangeira Moderna – Inglês	02	40 horas	R\$ 2.413,74	01

**Distribuição de Cargos por Região**

<b>Cargo</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Região</b>
Professor Nível I	02	1 <sup>a</sup>
Professor Nível I	10	2 <sup>a</sup>
Prof. Educação Física	01	2 <sup>a</sup>
Prof. de Língua Estrangeira Moderna – Inglês	02	2 <sup>a</sup>

<b>Cargo</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Região</b>
Monitor da Ed. Inclusiva	10	1 <sup>a</sup>
Monitor da Ed. Inclusiva	13	2 <sup>a</sup>
Monitor da Ed. Inclusiva	02	3 <sup>a</sup>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS**  
**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO II**  
**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**CARGO: PROFESSOR NÍVEL I, PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA E PROF. DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS**

Participar do planejamento e execução dos projetos coletivos da Unidade Escolar, especialmente do Projeto Pedagógico e PDE; Elaborar previamente o Plano de Curso, como também o seu plano de trabalho específico, com a parceria e colaboração da equipe pedagógica da Unidade Escolar; Participar do Conselho de Classe, reuniões pedagógicas e encontros coletivos convocados pela gestão da Unidade Escolar e da Secretaria Municipal da Educação; Participar de programas de capacitação continuada buscando aperfeiçoar-se nos avanços de sua área de atuação; Manter atualizados os documentos da secretaria sob sua responsabilidade (registro de presença, registro de notas) conforme orientações do secretário geral da Unidade Escolar e com base na legislação vigente; Cumprir efetivamente sua jornada de trabalho, inclusive o contra turno no espaço escolar; Cumprir os 200 (duzentos) dias letivos, a carga horária específica da sua disciplina ou área de conhecimento, prevista na matriz curricular do curso, cumprir o horário integral das aulas, ou seja, iniciar e terminar as aulas, nos dias e horários previstos no calendário escolar elaborado de acordo com os parâmetros da Secretaria Municipal de Educação, e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação; Avisar a equipe pedagógica, com antecedência, quando não puder cumprir o seu horário de trabalho; Evitar consulta médica durante o período de trabalho e avisar a equipe pedagógica com antecedência; Evitar atrasos no início das aulas, uma vez que estes interferem na organização da Unidade Escolar; Evitar a dispensa de turmas antes do encerramento das aulas; Informar e conscientizar os alunos sobre avaliação processual e a prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos; Comprometer-se com o sucesso da aprendizagem dos alunos sob sua responsabilidade, com vistas à melhoria da Unidade Escolar como um todo; Planejar, a partir das matrizes de habilidades, e seguir as diretrizes pedagógicas emanadas da Secretaria Municipal de Educação; Elaborar, regularmente, o seu plano de aula de forma contextualizada, interdisciplinar visando ao desenvolvimento de uma metodologia significativa; Participar do Conselho de Classe, reuniões pedagógicas e encontros coletivos convocados pela gestão / coordenação geral da Unidade Escolar (vice-gestão) e coordenação pedagógica; Elaborar e executar, em parceria com o professor de recursos e professor de apoio, se for o caso, o Plano Individualizado de Educação, atendendo as necessidades específicas dos estudantes com necessidades educacionais especiais e dos estudantes que apresentam dificuldades de aprendizagem ou de acompanhamento da turma; Zelar pela construção de uma cultura de preservação e valorização patrimonial; Promover atividades de recuperação contínua com os estudantes; Informar aos estudantes sobre o processo de avaliação da aprendizagem esclarecendo os objetivos, critérios e metodologia de todo processo avaliativo; Comprometer-se com o sucesso da aprendizagem dos alunos sob sua responsabilidade, tendo em vista a melhoria da qualidade do ensino ministrado na Unidade Escolar; Utilizar os resultados da avaliação no re-planejamento das aulas e do plano de curso, incluindo-se no processo avaliativo, portanto, colocando-se em condições de repensar as análises, escolhas e decisões tomadas refazendo o percurso, levando em consideração os dados coletados e o desempenho dos estudantes; Cumprir a legislação vigente e as orientações advindas da Secretaria Municipal de Educação de Cocalzinho de Goiás.





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS**  
**PODER EXECUTIVO**

**CARGO: MONITOR DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

Apoio constante nas atividades de higiene, alimentação, locomoção, entre outras que exijam auxílio no cotidiano escolar aos alunos com necessidades educativas especiais; Ser cordial com a família, informar-se sobre seus interesses, gostos e costumes em casa, se faz uso de alguma medicação, como dorme, como brinca, como se alimenta; Conversar com outros profissionais que por ventura atendam o aluno, procurando obter recomendações de cuidados necessários para lidar com o aluno na área motora, fonoaudiologia, psicologia, dentre outros; Manter relacionamento profissional, ético e de extrema parceria com o professor titular; Procurar envolver-se na dinâmica da sala de aula, não tornando seu acompanhamento ao aluno uma forma apática de ficar permanentemente sentado ao seu lado; Sinalizar e informar ao professor titular tudo que for observando nos progressos ou dificuldades do aluno; Em casos de alunos com dificuldades motoras nos membros superiores que não conseguem fazer uso da escrita, compete ao monitor escolar realizar a cópia de conteúdos, atividades e tarefas de casa, assim como, auxiliá-los como escriba nas avaliações; Auxiliar o professor titular na organização do portfólio do aluno; Ampliar seus conhecimentos a cerca da deficiência do aluno e a cerca de seu papel enquanto monitor; Procurar contribuir com todos da classe, alunos e professores; Promover independência e autonomia do aluno na execução das atividades em sala de aula e fora dela; Conhecer a sistemática de alimentação do aluno se necessita de instrumentos adaptados para sua alimentação ou não; Auxiliar o aluno a alimentar-se dando instruções objetivas e claras de acordo com suas limitações e quando isso for possível; Estimular sempre que possível o contato com outros alunos; Acompanhar o aluno ao banheiro, auxiliando na higiene que se fizer necessária com naturalidade, respeito e zelo de forma a não expor o aluno com atitudes de constrangimento. Em casos de alunos cadeirantes, compete ao monitor escolar auxiliá-lo no deslocamento da cadeira de rodas para o assento adaptado e auxiliá-lo nas questões de higiene. Participar de reuniões, cursos e demais situações sempre que for convocado pela escola, equipe multidisciplinar ou coordenação de educação inclusiva.



**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO**

**ANEXO III**

**Formulário de Inscrição para Processo Seletivo de Professor e Monitor da  
Educação Inclusiva**

1ª Via Comissão

**Número de Inscrição:** \_\_\_\_\_/2017 (deixar sem preencher)

**1) Dados de identificação:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_\_  
Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ PIS/ PASEP/NIS: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefones: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**2) Inscrição realizada para o cargo de:**

Professor Nível I  Prof. Educação Física  
 Prof. de Língua Estrangeira Moderna – Inglês  Monitor

**3) Inscrição realizada para:**

1ª Região  2ª Região  3ª Região

DECLARO para os devidos fins de participação no processo seletivo simplificado em pauta, sob as penas da lei, que concordo e me submeto a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre o presente processo seletivo simplificado. Declaro, ainda, estar ciente que sobre a retribuição pelos serviços prestados incidirão descontos decorrentes de impostos e taxas, previstos na legislação.

Cocalzinho de Goiás, \_\_\_\_ de Abril de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**Número de Inscrição:** \_\_\_\_\_/2017 Data de Homologação \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

2ª Via Candidato

Inscrição Recebida por: \_\_\_\_\_  
Comissão do Processo Seletivo



**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO**

**ANEXO IV – DO RECURSO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS</b>
<b>USO EXCLUSIVO DO CANDIDATO</b>
<b>01. NOME COMPLETO:</b>
<b>02. NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____/2017</b>
<b>03. ASSINALE COM "X" A(s) ETAPA (s) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RECORRIDA:</b>  1º ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO ( ) 2º ENTREVISTA ( ) 3º RESULTADO FINAL ( )
<b>04. ORIENTAÇÕES GERAIS DE PREENCHIMENTO:</b> 1. Preencha todos os campos do Formulário. 2. Escreva com clareza e coesão os campos da Justificativa e Informações Adicionais. 3. Date e Assine o Formulário. 4. Siga as Instruções do Edital, não ultrapasse a data limite de entrega do Recurso.
<b>05. OBJETO DO RECURSO:</b>
<b>06. JUSTIFICATIVA/ FUNDAMENTAÇÃO:</b>
<b>07. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</b>



**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO**

<p>_____ / _____ / _____</p> <p><b>LOCAL DATA</b></p>
<p>_____</p> <p><b>ASSINATURA DO CANDIDATO (a)</b></p>



**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO**

**ANEXO V  
MINUTA DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Contrato nº .../2017**

**CONTRATO DE TRABALHO POR  
PRAZO DETERMINADO EM REGIME  
ESPECIAL QUE ENTRE SI  
CELEBRAM AS PARTES A SEGUIR  
QUALIFICADAS SOB AS  
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES  
SEGUINTE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1 - CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE COCALZINHO DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ Nº 36.985.463/0001-05, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo **ALAIR GONÇALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 667098 SSP/DF e CPF nº 245.789.671-15, residente e domiciliado nesta cidade, nesta.

**1.2 – CONTRATADO – .....**, nacionalidade, estado civil, portador do RG nº .... e CPF nº ....., residente e domiciliado .....

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** - O presente instrumento contratual por prazo determinado é para atender necessidades temporárias de excepcional interesse Público previsto no art. 37 incisos IX da Constituição Federal, tudo conforme o Art. 30, inciso I c/c o inciso IX, do Artigo 37 da Constituição da República, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 047, de 28 de março de 2017.

**2.2 – O CONTRATADO** desenvolverá carga horária semanal conforme instruções do **CONTRATANTE** através do Chefe do Poder Executivo Municipal ou por quem indicado por este, podendo ser concedido trabalho sobrejornada na forma da Lei.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO**

**3.1** - O **CONTRATADO** exercerá o cargo de ....., junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme modulação desta, percebendo mensalmente a remuneração correspondente a categoria constante do Quadro de Cargos e Salários do Poder Executivo, no Nível Inicial, e a relação de emprego está submetida ao regime jurídico estatutário ou jurídico-administrativo dos servidores públicos municipais, naquilo que lhe for aplicável.



**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO**

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**4.1** - O presente Contrato terá vigência de .... de ..... de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.

**4.2** – Este contrato poderá ser rescindido mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, bem como ser prorrogado por prazo igual ou modificado, por comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo.

**4.3** - Este Contrato será automaticamente rescindido, pelo não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**4.4** – Nenhum vínculo empregatício decorrerá desta relação Contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

**5.1** – Elege-se o Foro da Comarca de Cocalzinho de Goiás, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem.

E, assim justos e contratados, as partes firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Cocalzinho de Goiás, .... de ..... de 2017.

**MUNICÍPIO DE COCALZINHO DE GOIÁS  
ALAIR GONÇALVES RIBEIRO  
Prefeito Municipal**

XXXXXXX  
**CPF .....**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)	2)
NOME: _____	NOME: _____
CPF: _____	CPF: _____